



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/112/2020**

P. A. Nº. PMC/1525/2018  
Concorrência: nº 019/2019  
PRC/258/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.524/0001-20, com endereço Rua Moacyr de Carvalho, nº11, Bairro das Indústrias, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por **José Roberto Sobreira Silva Araujo**, portador da carteira de identidade CREA/MG nº 69.215/D e do CPF nº 898.796.866-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/202/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, que corresponde ao percentual de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) do valor do contrato, conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 145.306,33 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos) para o valor do acréscimo de serviços existentes e R\$ 38.718,20 (trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos) para o valor da inserção de serviços novos.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana  
Atividade: 1.056 – Construção da Praça de Eventos  
449051 – Obras e Instalações

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

  
  
José de Freitas Cordeiro  
Prefeito Municipal de Congonhas  
Rosemary Aparecida Benedito  
Secretária Municipal de Obras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

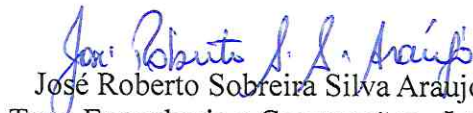
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 19 de agosto de 2020.

  
José de Freitas Cordeiro  
Prefeito

  
Rosemary Aparecida Benedito  
Secretária Municipal de Obras

  
José Roberto Sobreira Silva Araújo  
Terra Engenharia e Construções - Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.  2. 